



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.324, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.201, de 12 de maio de 2025, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área do esporte.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, por meio do memorando nº 533/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos II e V, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.201, de 12 de maio de 2025, para fins de substituição de membros da Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área do esporte, passando a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

**II – CAROLINE MOREIRA DOS SANTOS PEREZ GARCIA**, matrícula nº 8.739, que atuará como secretária da Comissão;

*(...)*

**V – PRISCILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 17.777.”

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.201, de 12 de maio de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.325, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.154, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, para o biênio 2025-2027”.*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.632, de 07 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 2.154, de 28 de março de 2025 dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, para o biênio 2025-2027;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do processo administrativo nº. 39.356/2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “a” do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.154, de 28 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)*

#### I – PELO PODER PÚBLICO:

*a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:*

*Titular : Francine de Castro Sene – RG: 48.662.296-4;  
Suplente: Ana Lúcia Soares Viana Barbosa – RG: 28.088.121-6.*

*(...)*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.154, de 28 de março de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.326, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Institui a Comissão de Elaboração do Protocolo Antirracista nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba e dá outras providências”.*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal dispõe que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, entre outros, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, inciso IV), que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei (art. 5º, inciso XLII) e que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à

liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, *caput*);

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), entre outras disposições, prevê que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art. 5º);

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), destina-se a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, que a Lei nº 10.639, 9 de janeiro de 2003, tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, assim como que a Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que tipifica a injúria em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir um ambiente escolar seguro, respeitoso, equitativo e livre de todas as formas de discriminação racial;

**CONSIDERANDO**, ainda, o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba com a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e com políticas públicas de enfrentamento ao racismo;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 37.287/2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Elaboração do Protocolo Antirracista nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba.

**Art. 2º** A Comissão terá como objetivo a elaboração de um protocolo institucional que oriente as unidades escolares quanto aos procedimentos de prevenção, acolhimento, registro e encaminhamento quanto às situações de racismo, injúria racial, *bullying* e outras formas de discriminação étnico-racial no ambiente educacional.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

**I** – diagnosticar a realidade da rede municipal de ensino quanto às manifestações de racismo;

**II** – estudar e sistematizar legislações e boas práticas de protocolos já implementados em outras redes de ensino;

**III** – elaborar proposta técnica e pedagógica do protocolo, com ênfase na perspectiva da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER);

**IV** – promover o diálogo intersetorial com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e demais órgãos pertinentes;

**V** – submeter a proposta final à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A Comissão será composta por membros indicados por:

**I** – 6 (seis) membros da Secretaria Municipal de Educação;

**II** – 2 (dois) membros do Departamento de Apoio Pedagógico – Núcleo ERER;

**III** – 1 (um) membro do Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A designação dos membros titulares e suplentes será formalizada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** A Comissão poderá convidar especialistas, pesquisadores (as), instituições públicas ou privadas e organizações da sociedade civil para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão terão duração de até seis meses (180 dias) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.327, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a afetação de um imóvel como Via Pública, bem de uso comum do povo.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que a afetação consiste em se estabelecer uma destinação pública ao bem imóvel público;

**CONSIDERANDO** que a destinação conferida ao bem público, transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou bem dominical, pode ser feita por ato administrativo;

**CONSIDERANDO** que para a implantação da ciclovía, que acompanha o alinhamento do viário, foi necessária a ampliação da Avenida Emiliano Augusto Correa Campedelli;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 15.889/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a afetação como via pública, bem de uso comum do povo, o imóvel público melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 67793, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município, situado no bairro Olaria, destinado à ampliação da Avenida Emiliano Augusto Correa Campedelli.

**Art. 2º** A afetação de que trata o artigo anterior foi destinada à implantação de pista de uso exclusivo para bicicletas e demais ciclos, configurando ciclovía fisicamente segregada do tráfego de veículos motorizados e da circulação de pedestres.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.328, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.267, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a instituição, no âmbito do Município de Caraguatatuba, de Grupo de Trabalho destinado a elaborar e implantar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.”

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2.267, de 15 de julho de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado a elaborar e implantar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e nomeou seus membros;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por meio do memorando nº 081/2025-PFC, para substituição de seu representante suplente no referido Grupo de Trabalho, em razão de remoção da servidora Quelvani Leal da Silva para outra Secretaria,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IX, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2.267, de 15 de julho de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 2º (...)**

(...)”

#### **IX - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SAJUR:**

Titular: Henryo Luiz Carvalho Farias, Diretor da Divisão de Administração, Planejamento e Gestão de Mobilidade, matrícula nº 29.415.

Suplente: Bruno da Motta Medeiros, Agente Administrativo, matrícula nº 25.350.

(...)”.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.267, de 15 de julho de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 2.329, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba.”

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pelas Leis Municipais nº 2.544, de 03 de fevereiro de 2021, e nº 2.680, de 21 de setembro de 2023, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo administrativo nº 38.347/2025;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba, para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução para o mandato subsequente, os termos da legislação vigente:

#### **I – Representantes do Poder Público Municipal (titular dos serviços públicos de saneamento básico):**

##### **a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:**

Titular: Auracy Mansano Filho - CPF 071.299.968-03

Suplente: Ana Carolina Muri Simões Stringari - CPF 278.929.958-70

##### **b) Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária:**

Titular: Gisele Cândida Giambo Felicio - CPF 157.820.448-88

Suplente: Rodrigo do Prado Souza - CPF 295.257.358-18

##### **c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:**

Titular: Gilson Mendes de Souza - CPF 887.228.308-63

Suplente: Tatiane de Oliveira Ribeiro - CPF 304.519.108-85

##### **d) Secretaria Municipal de Urbanismo:**

Titular: Alex Catapani - CPF 280.063.078-73

Suplente: Rodrigo Cesar Lopes dos Ouros - CPF 416.917.278-73

##### **e) Secretaria Municipal de Serviços Públicos:**

Titular: Michael Douglas de Oliveira – CPF 395.354.398-98

Suplente: Cláudia Lima de Souza Oliveira - CPF 259.996.468-71

##### **f) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

Titular: Marcos Felipe de Souza – CPF 357.465.018-32

Suplente: Valéria Regina Rodrigues de Lima – CPF 229.321.708-64

##### **g) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:**

Titular: Marcelo Lopes da Costa Gomes – CPF 501.364.101-20

Suplente: Marcelo Ruiz de Oliveira – CPF 152.282.308-58

**II – Representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, de prestadores de serviços de saneamento básico, de usuários de serviços de saneamento básico e de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:**

##### **a) Água e esgoto - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP:**

Titular: VAGO;

Suplente: VAGO.

##### **b) Coleta e manejo de resíduos sólidos: COMPELL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA:**

Titular: Thiago Vidal - CPF 326.972.618-00

Suplente: Alexandre Tavares Ricarte - CPF 228.174.128-18

**c) Usuários dos serviços de saneamento básico no Município de Caraguatatuba:**

Titular: Daniel Barros Tavares - CPF 261.985.248-09

Suplente: Karine Lopes Lindner - CPF 368.089.908-40

**d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP:**

Titular: Emerson Roberto de Oliveira – CPF 278.650.128-88

Suplente: Samuel Brandon Lee – CPF 476.141.628-97

**e) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP:**

Titular: Henrique Cardoso dos Santos – CPF 092.817.378-09

Suplente: Rafael Sammarco Branco – CPF 056.157.828-11

**f) Associações e/ou entidades relacionadas ao saneamento básico: Associação dos Moradores do Bairro Massaguaçu e Região - AMBIMAR**

Titular: Aldenice Laurentino Barbosa CPF 403.593.794-00

Suplente: Carlos de Oliveira CPF 026.074.658-42

**g) PROCON MUNICIPAL:**

Titular: João Ricardo do Nascimento Machado - CPF 080.859.128-21

Suplente: Tamara Mascarini Romero dos Santos – CPF 324.594.648-19

**Parágrafo único.** O Conselho será presidido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca), a quem compete exercer o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações do Colegiado, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.544, de 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO N.º:** 22.170/2025; **OBJETO:** REGULAR AS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES ORA CONVENIADAS NO QUE TANGE À CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E QUE VENHAM FREQUENTANDO, EFETIVAMENTE, CURSOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E NO REGULAMENTO INTERNO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO; **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA; **CONVENIADA:** CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA; **VIGÊNCIA:** 06/08/2025 A 05/08/2030; **NÃO ONEROSO;** **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2025.

**CARAGUATATUBA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

**FLAVIA OLIVEIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.052, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre demissão de servidor efetivo”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.185/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DEMITIR**, o(a) servidor(a) **A. C. M.**, matrícula funcional **21.508**, admitido(a) em 10 de abril de 2017, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo; com fulcro no art. 189, III, c.c. art. 177, inciso I, parágrafo 3º; art. 176, incisos II, III e VIII; art. 177, inciso XIII e art. 194, inciso IV, V, X e XII, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba e nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.185/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da ciência do servidor na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2025.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Flávia Oliveira Silva**  
Secretária Municipal de Administração

**Mateus Veneziani da Silva**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO**

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPF/CNPJ	P.A
LETICIA NOGUEIRA DIAS	481.***-**-28	7.081/2023
LYVIA ANTONIELLY ALMEIDA ELOI	580.***-**-54	32.456/2025
TIAGO ALVES DOS SANTOS	336.***-**-14	32.464/2025
VERA LUCIA MAGALHÃES REIS ALBOK	760.***-**-00	32.451/2025
FERNANDA DE ALMEIDA BARROS DA COSTA	345.***-**-20	32.455/2025
PEDRO THYAGO PETRUCIO DA SILVA	455.***-**-52	32.463/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 026/25**

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria

**Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

Fica o estabelecimento denominado **COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LITORAL NORTE IMP E EXP LTDA**, inscrito no CNPJ: 07.052.908/0001-98, sito a AV. MARGINAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1546 – MARTIM DE SÁ - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **Indeferimento do Recurso 13301/2025 bem como do prosseguimento AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Nº 5848 (A.I 13729), por vender produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança. Embalagens de palmito em conserva, sem lacre e envasados por empresa que não possui autorização para a atividade dos órgãos competentes**, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Caraguatatuba, 10 de Setembro de 2025.

**Notificações 20/2025.**

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a Sra. Janner Victória Oliveira da Silva residente Rua Ariete, 429 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 59/2025 CCZ.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a Sra. Nayara Micheline Grigorini Reis residente Av. Pedro Américo de Figueiredo e Melo, 45 – Portal do Patrimônio – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 60/2025 CCZ.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a Sra. Klebia Jesus Vicente de Oliveira residente Rua Tico Tico, 306 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 76/2025 CCZ.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a Sra. Klebia Jesus Vicente de Oliveira residente Rua Tico Tico, 306 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 77/2025 CCZ.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a Sra. Marta Isabel de Moraes Vieira residente Rua Gilson Pereira de Souza, 01 – Travessão – Caraguatatuba/

SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 74/2025 CCZ.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a Sra. Marta Isabel de Moraes Vieira residente Rua Gilson Pereira de Souza, 01 – Travessão – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 73/2025 CCZ.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a Sra. Sebastiana Aparecida Barreto Matias residente Rua Higino Martins, 201 – Jd. Jaqueira – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 71/2025 CCZ.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a Sra. Sebastiana Aparecida Barreto Matias residente Rua Higino Martins, 201 – Jd. Jaqueira – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 70/2025 CCZ.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a Sra. Ana Carolina Oliveira Penchel residente Av. Gomes Freire, 315 Apto 405 – Centro – Rio de Janeiro/RJ NOTIFICADA pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 64/2025 CCZ.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o Sr. Carlos Natalino Barbosa Alves residente Av. Geraldo Fernandes da Silva Filho, 305 unidade 569 – Travessão – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 79/2025 CCZ.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o Sr. Wagner Evangelista Correia Vitor residente Rua Cinco, 108 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 72/2025 CCZ.

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o Sr. Antônio Rodrigues Leite residente Rua Brejaúva, 33 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de

NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 80/2025 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Rogério Vinicius da Silva Ferreira residente Praça Silvio Luiz dos Santos, 204 – Pontal Santa Marina – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do COMUNICADO conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 81/2025 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Rodrigo Amorim Neves residente Rua Edilson Hussnauer Adão, 99 – Cj Metalúrgicos – Osasco/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do COMUNICADO conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 67/2025 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Carlos Natalino Barbosa Alves residente Av. Geraldo Fernandes da Silva Filho, 305 unidade 569 – Travessão – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do COMUNICADO conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 78/2025 CCZ.

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. Ed Carlos Paulo dos Santos residente Rua Vinte, 115 – Jd. Britânia – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do COMUNICADO conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• COMUNICADO 66/2025 CCZ.

## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

### RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 15 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre forma de realização das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI** de Caraguatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião realizada no dia 27 de Dezembro de 2024, registrada sob a Ata nº 168:

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 1.850 de 31 de Julho de 2023;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 1.356 de 18 de Novembro de 2020;

**Considerando** a Resolução COMDEFI Nº 05 de 27 de Março de 2024 e Resolução COMDEFI Nº 09 de 11 de Dezembro de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a alteração da forma de realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias deste

Conselho, estabelecidas da seguinte maneira:

- Reuniões Ordinárias acontecerão sempre presencialmente.
- Reuniões Extraordinárias acontecerão sempre via online.

**Art. 2º** - Esta Resolução em vigor da data de sua publicação e revoga todas as outras em contrário.

Caraguatuba, 27 de Agosto de 2025.

**PRISCILA MORAES LOPES**

Presidente do COMDEFI de Caraguatuba

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CARTA CONVITE Nº 05/21 - PI Nº 15513/21 - PC 1796/21 - CONTRATO Nº 71/21

**OBJETO:** Fica rescindido o contrato supra de Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, a partir de 20/02/25.

Contratada: BRIGADEIRO ASS. E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME - CNPJ nº 22.106.619/0001-18.

Assinatura: 02/06/25

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17427/2025 - PI Nº 17427/2025

**OBJETO:** Parceria com OSC para o desenvolvimento do projeto “Centro de Convivência Lar São Francisco”, que visa o atendimento a 75 pessoas idosas, conforme aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI através da Resolução CMDDI nº 19/2024, após a realização de seleção de propostas do edital nº 01/2024 do CMDDI, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais na proteção a pessoa idosa; que a oferta de serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil por meio da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso; Considerando que as entidades que compõem a rede de proteção aos Direitos da pessoa Idosa, tem como requisito o registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos de Caraguatuba e que a Associação Lar São Francisco de Assis é inscrita no referido Conselho, conforme Resolução nº CMDDI nº 04, de 16 de fevereiro de 2023; Considerando que a Associação Lar São Francisco de Assis possui qualificação no Município de Caraguatuba na área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, conforme Lei nº 2.083, de 03 de junho de 2013 e DECRETO Nº 1.804, DE 25 DE ABRIL DE 2023; Considerando que a Associação Lar São Francisco de Assis possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatuba – COMAS, conforme comprovante de inscrição nº 232024; Considerando que a Associação Lar São Francisco de Assis possui experiência previa em contratos firmados com o poder público, sempre desempenhando serviços compatíveis, adequados e apropriados à necessidade dos idosos, e que a realização de chamamento público somente traria dispêndio econômico ao Município; Considerando o art. 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que possibilita a Administração Pública dispensar Chamamento Público; Considerando o art. 32, §1º, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e ao art. 42 § 1º, do Decreto Municipal nº. 638/17;

Considerando o art. 30, item VI, da Lei Federal 13.204 de 2015, onde a administração poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Justificamos, assim, a dispensa de chamamento público

para celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Organização Social Civil denominada Associação Lar São Francisco de Assis, visto também, que o projeto foi deliberado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI através da Resolução CMDDI nº 19/2024, após a realização de seleção de propostas do edital nº 01/2024 do CMDDI. Posto isto, com as considerações supracitadas e o amparo na Lei n.º13.019/2014, restam claros os motivos que embasam a dispensa de chamamento público.

**Contratada:** Associação Lar São Francisco de Assis, CNPJ: 03.506.504/0001-76.

**Valor:** R\$ 100.000,00

**Assinatura:** 08/07/2025

**IVY MONTEIRO MALERBA**, Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

#### ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - LISTA 30

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, torna pública a 30ª Lista de classificados do Edital 08/2025, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção:

#### CREDENCIADOS:

ARTISTA/GRUPO COMPANHIA/BANDA	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
O Castelo das Artes Zezinho na Palhaçolandia	Henrique César dos Santos Cardim	59
Aparecida Angélica dos Santos	Aparecida Angélica dos Santos	48

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

#### CONVOCAÇÃO - LISTA 60

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 60 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Cassiano Sax	David Cassiano Leite	01	Apresentação Musical	Música
DJ Alexandre Vulcano	Alexandre William Vulcano	01	Apresentação de DJ	Música
O Castelo das Artes	Henrique César dos Santos Cardim	02	Apresentação Teatral	Teatro
Misturarte / Palhaçinho Triste e a Rosa	Michelle Vicente	01	Apresentação Teatral	Teatro
Palhaça Begônia	Fernanda Jannuzzelli	01	Apresentação Teatral	Teatro

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de

aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 11 de setembro 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO